



Paraná Banco S.A.

Rua Visconde de Nacar 1441
80410-201 Centro Curitiba Paraná
41 3351 9899
www.paranabanco.com.br



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DO

Paraná Banco S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 14.388.334/0001-99
Rua Visconde de Nacar, 1441, CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Registro de Distribuição Pública Primária CVM/SRE/REM/2007/026 em 13 de junho de 2007

Código ISIN das ações BRPRBCACNPR8

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM nº 400/03”), conforme alterada, Paraná Banco S.A., na qualidade de emissor (“Companhia”), Banco UBS Pactual S.A., na qualidade de instituição líder para fins do disposto na Instrução CVM nº 400/03 (“Coordenador Líder”) e Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., na qualidade de coordenador (“Credit Suisse”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”, vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública primária de 37.800.000 (trinta e sete milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações”), liquidadas por meio de certificados de depósito de valores mobiliários formados cada um por 7 (sete) recibos de subscrição e 1 (uma) ação preferencial nominativa escritural sem direito a voto (“Units”), distribuídas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, realizados por UBS Securities LLC e Credit Suisse Securities (USA) LLC (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”), sendo nos Estados Unidos da América para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na *Rule 144A* editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act of 1933* (“*Securities Act*”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S* editado pela SEC, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil (“Banco Central”) e pela CVM (“Oferta”). As Units foram registradas para negociação no segmento especial de negociação de valores mobiliários da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (“Bovespa”), disciplinado pelo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, sob o código “PRBC11”, enquanto as Ações foram registradas para negociação no segmento especial de negociação de valores mobiliários da Bovespa, disciplinado pelo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, sob o código “PRBC4”, ao preço de R\$ 14,00 (quatorze reais) por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de

R\$ 529.200.000,00

integralmente recebido pela Companhia em decorrência de seu aumento de capital.

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 15 de maio de 2007, aprovou a distribuição pública das Ações, com a possibilidade de emissão das Ações do Lote Suplementar, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas. Em 12 de junho de 2007, o Conselho de Administração fixou o Preço por Ação, calculado de acordo com o artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, aferido com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, bem como aprovou o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição de novas Ações, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

A homologação, pelo Banco Central, do referido aumento de capital social da Companhia ocorreu em 29 de junho de 2007. Em virtude disso, a partir de 3 de julho de 2007, as Units foram integralmente desmembradas em 8 (oito) Ações por Unit.

O Credit Suisse realizou, através da Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“Credit Suisse CTVM”), atividades de estabilização do preço das Ações/Units junto à Bovespa, que se encerraram no dia 12 de julho de 2007, tendo sido adquiridas 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) Ações no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o Banco Itaú S.A.

A Oferta foi registrada na CVM em 13 de junho de 2007, sob o nº CVM/SRE/REM/2007/026.

Dados finais da Oferta:

Tipo de Investidor	Número de investidores	Quantidade de Ações
Pessoas Físicas	8.491	4.831.480
Clubes de Investimento	95	71.160
Fundos de Investimento	40	4.196.800
Entidades de Previdência Privada	1	28.800
Investidores Estrangeiros	45	33.631.824
Demais Instituições Financeiras	3	348.000
Demais Pessoas Jurídicas	125	91.936
Subtotal	8.800	43.200.000
Ações Adquiridas com a Atividade de Estabilização		5.400.000
Total		37.800.000



“(A)O presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”

Coordenadores da Oferta



UBS Pactual

Coordenador Líder

Coordenadores Contratados



Corretoras Consorciadas



Credit Suisse CTVM, em atendimento ao disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais de Emissão do Paraná Banco S.A., celebrado em 12 junho de 2007, comunica que no âmbito das atividades de estabilização, encerradas em 12 de julho de 2007, foram adquiridas 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia.